

**PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE FORTALEZA
DIRETORIA EXECUTIVA DA ÁREA ADMINISTRATIVA
GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO**

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA – DFD

1. Identificação do setor requisitante
SETOR REQUISITANTE: Gerência de Administração da Comarca de Fortaleza
RESPONSÁVEL PELA DEMANDA: Ezequiel Pereira de Sales
MATRÍCULA: 48161 E-mail: 48161@tjce.jus.br
TELEFONE: (85) 3492-8002
DESTINATÁRIO: Secretaria de Administração e Infraestrutura do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará
ASSUNTO: Contratação de empresa especializada em fornecimento de alimentação para o Tribunal do Júri e Cejusc da Comarca de Fortaleza

2. Objeto da contratação			
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
01	Café da manhã (kit diversificado): 01 (um) café ou 01 (um) café com leite; 01 (um) suco natural de 250 ml; 01 (um) pão francês (tradicional ou integral), ou 01 (uma) tapioca com queijo e presunto ou queijo e ovo ou queijo e peito de frango desfiado, pesando no mínimo 140g; 01 (uma) fatia de bolo pesando no mínimo 60g ou 01 (uma) fruta (banana ou maçã ou pera); guardanapo embalado com duas unidades; conjunto de garfo, colher e faca de mesa descartáveis, rígidos, embalados; 01 (um) blister de margarina cremosa de 10 g; sachês de açúcar; opção de leite e queijo sem lactose;	01	3.500
	Refeição Almoço tipo quentinha/marmitex: opções de proteína: carne vermelha ou carne branca (incluindo peixe), pesando no mínimo 200 g; 01 (uma) opção de arroz; 01 (uma) opção de feijão; 01 (uma) opção de massa; 01 (uma) opção de salada crua ou cozida, embalada separadamente;		

**PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE FORTALEZA
DIRETORIA EXECUTIVA DA ÁREA ADMINISTRATIVA
GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO**

02	01 (opção) farofa, embalada separadamente; pesando no mínimo 500 g; peso total da quentinha/marmitex: no mínimo 700 g; embalagem em recipiente isotérmico para manutenção da temperatura; guardanapo embalado duas com unidades; conjunto de garfo e faca de mesa descartáveis, rígidos, embalados;	01	15.000
03	Lanches compostos de: 01 (um) sanduíche natural em embalagem individual com no mínimo 140 g, com recheio de atum ou frango com milho ou frango com requeijão ou peru com cheddar, ou 01 (um) sanduíche tipo misto quente ou 01 (um) sanduíche de queijo, ou 01 (um) salgado de forno com o recheio de carne ou frango ou calabresa ou queijo ou misto, pesando 140 g; guardanapo embalado com duas unidades; 01 (um) sachê mostarda; 01 (um) sachê maionese; 01 (um) sachê ketchup; opção de queijo sem lactose; embalagem plástica para montagem e entrega do kit;	01	20.000
04	Refeição Jantar tipo quentinha/marmitex: canja de galinha ou sopa de carne, no mínimo 400 g, acompanhada de torradas, pesando no mínimo 30 g, ou um pão francês; embalagem individual em recipiente isotérmico para manutenção da temperatura; guardanapo embalado com duas unidades; colher de mesa descartável, rígida, embalada; sachês de sal;	01	5.000
05	Ceia: biscoito salgado crocante industrializado, embalagem pesando 24g; achocolatado em caixa, industrializado, com canudo acoplado, embalagem contendo 200ml; OBS: o achocolatado deverá ser entregue gelado e transportado acondicionado em recipiente isotérmico, devidamente higienizado, contendo gelo potável.	01	3.500
	Refrigerante: lata de 350 ml, canudo embalado individualmente, 04 (quatro) opções, no mínimo.		

**PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE FORTALEZA
DIRETORIA EXECUTIVA DA ÁREA ADMINISTRATIVA
GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO**

06	OBS: deverá ser entregue gelado e transportado acondicionado em recipiente isotérmico, devidamente higienizado, contendo gelo potável;	01	24.000
07	Suco industrializado: em embalagem cartonada, com envase asséptico, individual, com 200 ml, com canudo acoplado, 04 (quatro) opções, no mínimo. OBS: deverá ser entregue gelado e transportado acondicionado em recipiente isotérmico, devidamente higienizado, contendo gelo potável.	01	16.000

3. Justificativa da necessidade da contratação

A presente contratação se faz necessária em razão do fornecimento de refeições (almoço e jantar), lanches, ceia e café da manhã para os participantes do Tribunal do Júri, cujas sessões possuem duração temporal imprecisa e variada, podendo iniciar às 8h e perdurar até o período da tarde, noite, madrugada e, mais raramente, por vários dias. Convém lembrar que toda sessão do Tribunal do Júri requer um protocolo de ações bastante rígido, no tocante à comunicação entre seus atores e à ininterruptibilidade dos trabalhos, o que impossibilita a saída dos participantes do local em que a sessão acontece. Torna-se imperioso, portanto, que os jurados e demais participantes tenham alimentação disponível nos intervalos definidos pelo (a) magistrado (a) que conduz a sessão.

A contratação pleiteada contempla também as Atividades, Oficinas e Projetos realizados pelo Centro Judiciário de Solução de Conflitos e Cidadania – Cejusc.

Tendo em vista a imprevisibilidade da demanda de cada item do cardápio de refeições, sugere-se a contratação dos serviços por meio do Sistema de Registro de Preços.

4. Quantidade a ser contratada (memória de cálculo)

Aquisição: Quantidade total de Refeições (almoço e jantar), Lanches, Café da Manhã, Ceia, Refrigerantes e Sucos x Valor Unitário.

5. Previsão de valores da demanda

A apresentação do valor da contratação se dará após obtenção das propostas junto às empresas.

6. Grau de jurisdição a ser atendido

1ª Grau – Comarca de Fortaleza.

7. Previsão de data em que deve ser formalizada a contratação

Antes da expiração da A.R.P. nº 32/2023.

8. Equipe de planejamento da contratação

Função/cargo	Nome completo	Matrícula
Gerente de Administração da Comarca de	Ezequiel Pereira de Sales	48161

PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE FORTALEZA
DIRETORIA EXECUTIVA DA ÁREA ADMINISTRATIVA
GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO

Fortaleza		
Diretor Executivo da Área Administrativa da Comarca de Fortaleza	Gabriel Victor Barros Forte da Silva	40937

9. Indicação dos fiscais do contrato

Nome Completo	Matrícula	Função/Cargo	Setor de Lotação	Ciência
Isaías Neves Pereira de Souza	201560	Aux. Judiciário	Seção de Almojarifado	01/09/2023
Valdécio Monteiro Rodrigues	12012	Aux. Judiciário	Seção de Almojarifado	01/09/2023

10. Responsabilidade pela formalização da demanda e conteúdo do documento.

Certifico que a formalização da demanda acima identificada se faz necessária pelos motivos expostos no item 3 do presente documento e que o mesmo traz os conteúdos previstos na legislação pertinente.

Fortaleza, 01 de setembro de 2023.

Ezequiel Pereira de Sales
Gerente de Administração da Comarca de Fortaleza